

Informações

I – Informações avaliação

De acordo com a calendarização que se encontra na página da secretaria, **as provas de frequência decorrem a partir de 19 de março e até 9 de abril. Durante esse período não existem aulas formais, mas existem aulas de apoio combinadas com cada professor.**

O calendário de provas de frequência e de exames de recuperação estão publicados na página da secretaria

1- Qual é a regra geral definida pela lei?

1- De acordo com a Portaria n.º 254/2016 de 26 de setembro, a avaliação dos módulos de cada disciplina é **contínua** e inclui, no final de cada um dos módulos, uma prova final de avaliação. A avaliação incide sobre conteúdos abordados nas aulas síncronas e assíncronas.

2- Existe um dispositivo interno para determinar a classificação?

Sim. Deve ser lido pois encontra-se na página da secretaria. Prevê, nomeadamente, um conjunto de itens e pesos de cada item. Em cada disciplina, os professores publicam o respetivo dispositivo. Podem existir diferenças em caso de alunos com entrada tardia no processo, ou que tenham uma assiduidade que impeça o professor de avaliar itens relacionados com a participação em contexto de aula, mas que não ultrapassem o limite de faltas injustificadas. Estes terão um valor de referência calculado segundo um dispositivo que reforçará o peso dos trabalhos e das provas finais. O mesmo acontecerá em relação a algumas situações pontuais de trabalhadores estudantes.

3- Posso apenas fazer a prova final de módulo? (e não realizar as outras tarefas?)

Não, embora a realização de exame final esteja prevista em caso de reprovação nos módulos. Basta aplicar a fórmula e verificam.

4- Tenho alguma dificuldade em perceber os cálculos feitos. Como se processa?

Devem ver o filme **“Indicações essenciais sobre avaliação”**, que se encontra na página inicial e na página de apoio.

Vamos de seguida apresentar um exemplo para 3 alunos numa disciplina normal. Os cálculos apenas permitem calcular o valor de referência, ou seja, a classificação base em que o professor se baseia para apresentar a proposta no conselho de turma.

Exemplo. **Atenção que os dados são apenas um exemplo. Cada disciplina terá um dispositivo com valores diferentes.**

Itens de avaliação	Pesos	Valores		
		Aluno 1	Aluno 2	Aluno 3
A- Tarefas e atividades em aula síncrona e assíncrona	20%	15	7	14
B- Oralidade e comunicação em aula síncrona e assíncrona	10%	13	7	11
C-Trabalhos específicos de avaliação quantitativa	30%	16	0	17
d-Prova Final – obrigatória	40%	18	15	8
Classificação final Proposta	100%	16,3	8,1	12,2

Exemplificando com o aluno 1 os cálculos são : (multiplica-se a classificação pela percentagem.)

Aluno 1 tem : $15*0,20+13*0,10+16*0,3+18*0,4 = 16,3$ valores, logo tem como referência 16.

Agora vejam o que se passa com o aluno 2 e o aluno 3. O aluno 2 tem 15 na prova, mas como teve classificações mais baixas nos outros itens acaba por reprovar. O aluno fez poucos trabalhos e teve zero no item dos trabalhos de avaliação quantitativa. Não o teria entregue, por exemplo. Já o aluno 3, que teve 8 na prova, acaba por ter 12 no final, pois tem trabalhos feitos e classificação superior nos outros itens.

Caso não tenham classificações nos outros itens, a prova não vai resolver nada. A prova não é um exame. É um teste que entra com uma percentagem. Façam, sempre que vos seja possível, as tarefas pedidas e participem o máximo possível nas aulas.

5-Tenho boas classificações nos itens de aulas e trabalhos, mas não faço a prova. Tenho aprovação?

Não. A não realização da prova final implica a reprovação do aluno no módulo. O mesmo acontecerá se tiver uma classificação inferior a 4 valores

6-O que acontece se reprovar ou se me dedicar mais a algumas disciplinas e, portanto, não tiver positiva?

Nas épocas de provas posteriores à não aprovação o aluno pode fazer exames de recuperação. Também o pode fazer no ano seguinte. Nesse caso a classificação é a nota da prova de exame. A recuperação pode ser a um módulo ou aos 3 módulos do ano em conjunto.

7-Posso melhorar por exame?

Sim. Os alunos das disciplinas terminais podem melhorar as suas classificações por exame no final do ano, devendo a situação ser sempre previamente analisada com o diretor de turma. (em alguns casos só por exame nacional)

8-Posso ter acesso a uma prova modelo?

Sim, o professor coloca e discute com os alunos as provas modelo e a matriz.

9-Os alunos no estrangeiro ou que por motivos diversificados não se possam deslocar a uma escola de proximidade poderão realizar a prova de outra forma?

Por princípio, têm de seguir a mesma regra prevista para todos os alunos. Existem, porém, situações que não são culpa do aluno. Nessas situações, e caso a caso, tenta-se encontrar uma solução. Mas durante o ano deve existir algum momento de prova presencial numa escola.

10-Sendo uma formação a distância não podiam todas as provas ser online?

Legalmente não é possível, neste momento. A escola de proximidade credibiliza o processo e obriga o aluno a estar perante uma situação de prova que o prepara melhor para exames futuros.

11-Como é que sei em que escola faço provas?

Dentro de dias será pedido aos alunos que se inscrevam para provas e que indiquem uma escola que seja do seu agrado. A partir daí tentaremos fazer protocolos com escolas. A escola pode não ser a mais próxima, mas será na zona de trabalho ou da área de residência do aluno .

NOTA – Ver o ponto seguinte

12-No segundo período as provas são online?

Sim. Neste segundo período e por questões relacionadas com regras de confinamento todas as provas serão online em casa, o que implica o cumprimento de determinadas regras. Os alunos que o desejarem podem fazer provas no agrupamento de escolas de Mangualde. (desde que se consigam operacionalizar os procedimentos de higienização)